

LEI ORDINÁRIA Nº 106

de 18 de junho de 1964

DISPÕE SOBRE ADIANTAMENTO DE VENDA DO F.R.N.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a entregar ao Chefe de Comissão de Entradas de Rodagem nº 3, a importância de Cr\$ 3.000.000,00 (trez milhões de cruzeiros), referente à Verba do F.R.N. para serem aplicados na estrada Municipal de Jardim à Serra da Limeira, via Ponta Porã.

Art. 2º.. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 19 DE JUNHO DE 1964

IBER GOMES SÁ Prefeitura Municipal

Lei Ordinária Nº 106/1964 - 18 de junho de 1964

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em